

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE
REQUERIMENTO DE N° , DE ABRIL DE 2003
(Do Deputado João Fontes e Deputado Babá)

Solicita o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU) o pedido de realização de auditoria no orçamento da Seguridade Social.

Senhora Presidente:

Com base no artigo 71, IV, da Constituição Federal, nos artigos 60, II, e 24, X, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência o envio ao Tribunal de Contas da União o pedido de auditoria na execução orçamentária da Seguridade Social referente aos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002.

JUSTIFICAÇÃO

No momento atual que se discute o chamado *déficit* nas contas da Previdência Social, o pedido de auditoria traduz o desejo de termos informações transparentes da realidade atual das contas da Seguridade Social.

O Ministério da Previdência Social, através do Ministro Ricardo Berzoini, vem divulgando insistentemente pela imprensa que a Previdência Social apresenta, no estágio atual, um *déficit* de aproximadamente R\$ 70 bilhões de reais. Contudo, esta argumentação contrasta com dados apresentados pelo diretor administrativo da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social (ANFIP/SN), o Senhor Floriano Martins de Sá Neto, afirmando que a Previdência possui um *superávit* de R\$ 33 bilhões de reais.

A professora Terezinha Sueli Sá de Souza Gaia, mestre em Direito Tributário (UCAM/RJ) e Especialista em Seguridade Social (IMS/UERJ), em artigo publicado pela Revista de Conjuntura, nº 13, do Conselho Regional de Economia do Distrito Federal (CORECON/DF), com o título: “A Reforma da Previdência: novo governo, velhas táticas e desacreditados números”, pergunta-se “ Por que não uma auditoria nas contas da Previdência?” ... E finaliza seu texto afirmando que “Os números devem demonstrar a realidade. A importância da matéria não admite açodamento e “queremismos” ... Abrir as contas da Seguridade é o caminho. É assim que deve ser feito!”.

Por sua vez, a Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (AJURIS), reunida em Assembléia Geral Permanente, no dia 04.04.2003, debatendo o tema reforma da previdência, deliberou entre outros pontos o seguinte: a previdência social não tem fim lucrativo e se constitui em dever do Estado, sendo violação a esse princípio a adoção de fundos complementares privados. A sua extraordinária arrecadação não aponta para o propalado *déficit* do caixa. Assim, a pretendida transferência de recursos públicos para o setor privado exige a necessidade de prévia auditoria nas contas da previdência.

Ressaltamos, que a imprensa tem divulgado a existência de sonegadores e devedores da Previdência Social. Citamos matéria publicada na Revista Veja de dezembro de 2000, que afirma existir grandes empresários e parlamentares devendo um total de R\$ 109 bilhões reais aos cofres da Previdência. De acordo, ainda, com o Jornal Brasil de Fato,

membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social devem, também, 14 bilhões reais á Previdência Social.

Como vemos, no momento atual, o pedido de auditoria nas contas da Seguridade Social torna-se um desejo latente de setores organizados e estudiosos do assunto. Assim, reconhecemos a importância e pertinência de esclarecimentos para efetivação de um adequado acompanhamento da execução orçamentária da Seguridade. Consideramos cabível recorrer ao TCU, na qualidade de Órgão auxiliar do Congresso Nacional, para solicitar análise minuciosa da execução orçamentária referente aos anos de 1999, 2000, 2001 e 2002, buscando especificar: a) as receitas totais previstas no Orçamento da Seguridade Social, incluindo parcela destinada á DRU (Desvinculação da União), nos exercícios de 1999, 2000, 2001 e 2002; e b) a destinação, por programa, das receitas acima mencionadas, inclusive parcela relativa à DRU, nos exercícios de 1999, 2000, 2001 e 2002; c) a execução, até a presente data, do orçamento da Seguridade Social relativo ao exercício de 2002; considerando a receita destinada à DRU e a respectiva destinação por programa; d) a confirmação da existência ou não de *superávit* no orçamento da Seguridade e a dimensão de seu valor, considerando os cálculos, os valores de receita consignados e o montante de despesas realizadas sob os auspícios da DRU.

Sala das Comissões, 22 de Abril de 2003.

Deputado João Fontes

PT/SE

Deputado Babá

PT/PA